



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar
Brasília/DF, CEP 70057-900 <https://www.gov.br/incra>

Plano de Trabalho - TED Nº 329/2025/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA

Brasília, 24 de outubro de 2025.

1. 1-DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA**

Nome da autoridade competente: **César Fernando Schiavon Aldrighi**

Número do CPF: ***.920.200-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **4036 - Superintendência Regional do Rio Grande do Sul -SR (11)RS**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria Casa Civil nº 2.088, de 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 seguinte**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **373001/37201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/DOF-1.**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **373072/37201 – Superintendência Regional do Incra no Estado do Rio Grande do Sul - SR(11)RS**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS**

Nome da autoridade competente: **João Alfredo Braida**

Número do CPF: ***.578.430-**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 30 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial da União do dia 31 seguinte**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS**

3. OBJETO

3.1. Ofertar a Quinta Turma do Curso de Graduação em Agronomia – Bacharelado para o público beneficiário do Programa Nacional de Educação para Reforma Agrária – PRONERA.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- 4.1. Meta - Formar e capacitar 50 (cinquenta) jovens e adultos em Agronomia.
- 4.2. Etapa contínua: Gestão operacional e administrativa do curso pela fundação de apoio contratada (despesas operacionais);
- 4.3. Etapa 1 – Etapa preparatória para início do curso e seleção dos estudantes;
- 4.4. Etapa 2 – Realização do 1º semestre acadêmico do curso;
- 4.5. Etapa 3 – Realização do 2º semestre acadêmico do curso;
- 4.6. Etapa 4 – Realização do 3º semestre acadêmico do curso;
- 4.7. Etapa 5- Realização do 4º semestre acadêmico do curso;
- 4.8. Etapa 6- Realização do 5º semestre acadêmico do curso;
- 4.9. Etapa 7- Realização do 6º semestre acadêmico do curso;
- 4.10. Etapa 8- Realização do 7º semestre acadêmico do curso;
- 4.11. Etapa 9- Realização do 8º semestre acadêmico do curso;
- 4.12. Etapa 10- Realização do 9º semestre acadêmico do curso;
- 4.13. Etapa 11- Realização do 10º semestre acadêmico do curso;
- 4.14. Etapa 12-Realização do Seminário de avaliação do projeto e encerramento do curso;

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

5.1. O TED possibilitará a oferta da quinta turma de Agronomia via Programa Nacional de Educação para a Reforma Agrária (PRONERA), na UFFS/Campus Erechim, em parceria com o Instituto Educar, de Pontão/RS. A parceria INCRA/UFFS contempla ações que beneficiam as comunidades rurais e fortalecem a inclusão social das pessoas que vivem no campo.

5.2. A UFFS tem uma histórica parceria com o INCRA, via PRONERA, na qual já graduou 128 bachareis em Agronomia em 3 turmas, e ainda mantém a parceria com a quarta turma que possui 41 matriculados. A taxa de conclusão das turmas ofertadas pela UFFS no Pronera é superior à 80%, o que demonstra o êxito desta parceria.

5.3. As quatro turmas do Curso de Agronomia ofertadas anteriormente, apresentaram os seguintes processos de implantação:

- 2014.1 – início das aulas da 1ª turma, com 55 alunos matriculados, sendo 45 concluintes em 2018, alcançando uma taxa de 81%. O processo seletivo contou com 135 inscritos. Autorização pela Resolução Nº 25/CONSUNI/UFFS/2013.
- 2015.2 – início das aulas da 2ª turma, com 60 alunos matriculados, sendo 52 concluintes em 2020, alcançando uma taxa de 86,7%. O processo seletivo contou com 87 inscritos. Autorização pela Resolução N 2/CONSUNI/UFFS/2014.
- 2019.1 – início das aulas da 3ª turma, com 50 alunos matriculados, sendo 31 concluintes em março de 2025. O processo seletivo contou com 86 inscritos. Autorização pela Resolução Nº 20/CONSUNI/UFFS/2018.
- 2022.1 – início das aulas da 4ª turma, com 50 alunos matriculados e 41 alunos com matrícula ativa no Curso. O processo seletivo contou com 61 inscritos. Autorização pela Resolução Nº 29/CONSUNI/UFFS/2021.
- 2025 – início das aulas da 5ª turma, com 50 alunos matriculados. Autorização pela Resolução Nº 192/CONSUNI/UFFS/2024.

5.4. A pertinência da oferta desse curso considera as contribuições da proposta no âmbito das finalidades e objetivos da UFFS e a sua relação com demandas da sociedade. Nesse sentido, a UFFS é uma universidade pública, compromissada com a inclusão e a justiça social e o combate às desigualdades sociais (Estatuto, Art. 6º, Inciso VI), alicerçada sobre o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão (Estatuto, Art. 7º), além de ter entre seus objetivos, assegurar o acesso e permanência no Ensino Superior, especialmente aos sujeitos sociais oriundos da população mais excluída do campo e da cidade. Na mesma direção, a proposta em análise tem por objetivo ofertar o Curso de Agronomia para a

população das áreas de Reforma Agrária e agricultura familiar, visando formar profissionais com capacidade de contribuir na implantação de uma matriz produtiva com enfoque na sustentabilidade, na produção de alimentos saudáveis e na geração de renda.

5.5. Na convergência de tais objetivos, a proposta de oferta de turma do Curso de Agronomia procura concretizar o compromisso assumido, em prol da superação das desigualdades sociais e regionais, viabilizando a construção de políticas diferenciadas de acesso num processo coletivo e de parcerias institucionais. A oferta se direciona para um público que historicamente enfrentou dificuldades de chegar à Universidade, por suas condições quanto a vulnerabilidade socioeconômica e por estar no meio rural brasileiro. Essas condições são consideradas pela definição de processo seletivo diferenciado com base em Edital específico do PRONERA, indicando os beneficiários, assim como a forma de oferta em Regime de Alternância que viabiliza que estudantes de diferentes regiões do país possam cumprir as obrigações do Curso sem ter que deixar, definitivamente, suas famílias e comunidades. Convém o destaque de que a UFFS já avançou nos processos formativos de oferta de Cursos em Regime de Alternância, aprovando inclusive em 2023 a

5.6. Política da Pedagogia da Alternância para os Cursos de Graduação (RESOLUÇÃO Nº 51/CONSUNI CGAE/UFFS/2023).

A proposta de oferta do Curso de Agronomia, atendendo o público proveniente de famílias beneficiárias de assentamento ou reconhecidas pelo INCRA e Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), também tem alinhamento com o Plano Nacional de Educação (PNE - Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005/2014), quando propõe a universalização do acesso à educação superior e a valorização do campo. A expansão e atendimento específico a populações do campo, como no caso da oferta de turmas especiais em questão, permite que mais jovens tenham acesso à formação técnica e científica necessária para atuar em suas comunidades. Além disso, o PNE enfatiza a formação integral do cidadão, que é viabilizada no Curso de Agronomia pela abordagem de temas como agroecologia, desenvolvimento sustentável e gestão de recursos naturais, formando profissionais conscientes das necessidades sociais e ambientais.

5.7. Para além disso, a UFFS ainda mantém outras parcerias com os movimentos sociais e com o Instituto Educar, em pesquisas, dias de campo, trabalhos de extensão, cursos e palestras. São atividades que fortalecem o vínculo e, sobretudo, produzem conhecimentos para todos os envolvidos e desta forma contribui para o desenvolvimento regional bem como para o desenvolvimento dos assentamentos.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- Sim
 Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
 Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
 Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Informa-se que a gestão administrativa e financeira do projeto será realizada por fundação de apoio, contratada pela Universidade Federal da Fronteira Sul.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- Sim
 Não

8.2. Os custos indiretos não excederão o limite de 20% do valor global pactuado, conforme estabelecido no decreto nº10. 426, Art. 8, VII, § 2, de julho de 2020.

8.3. No caso em tela, os custos indiretos correspondem a **9,87%** do valor global do projeto, o que equivale a **R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais). Os custos indiretos aqui previstos correspondem à contrapartida institucional da fundação , entidade responsável pela execução financeira e administrativa do presente projeto junto à UFFS. Estes recursos destinam-se ao custeio da infraestrutura física e administrativa necessária à adequada execução do curso, incluindo espaços físicos, serviços de utilidade pública, gestão financeira, recursos humanos de apoio e demais despesas institucionais indiretas essenciais ao pleno desenvolvimento das atividades.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO MÊSES CONTADOS A PARTIR DA LIBERAÇÃO FINANCEIRA PARA A UFFS)

| Metas | Descrição | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Ínicio | Fim |
|----------------|---|-------------------|------------|----------------|----------------|--------------------------------|------------|
| Meta 1 | Formar e capacitar 50 (cinquenta) jovens e adultos em Agronomia | - | - | - | | a contar da data da assinatura | 30/09/2030 |
| Etapa contínua | Despesas operacionais e administrativas da fundação de apoio | Unidade | 5 | R\$110.000,00 | R\$550.000,00 | a contar da data da assinatura | 30/09/2030 |
| Etapa 1 | Seleção dos estudantes e matrícula no curso | - | 1 | R\$48.000,00 | 48.000,00 | 10/2025 | 10/2025 |
| Etapa 2 | Realização do 1º semestre acadêmico do curso | Unidade | 4 | R\$88.000,00 | R\$ 352.000,00 | 01/11/2025 | 28/02/2026 |
| Etapa 3 | Realização do 2º semestre acadêmico do curso | Unidade | 5 | R\$88.000,00 | R\$440.000,00 | 01/03/2026 | 31/07/2026 |
| Etapa 4 | Realização do 3º semestre acadêmico do curso | Unidade | 5 | R\$88.000,00 | R\$440.000,00 | 01/08/2026 | 31/12/2026 |
| Etapa 5 | Realização do 4º semestre acadêmico do curso | Unidade | 6 | R\$88.000,00 | R\$528.000,00 | 01/01/2027 | 30/06/2027 |
| Etapa 6 | Realização do 5º semestre acadêmico do curso | Unidade | 6 | R\$88.000,00 | R\$528.000,00 | 01/07/2027 | 31/12/2027 |

| | | | | | | | |
|--------------|---|---------|---|--------------|-------------------|------------|------------|
| Etapa 7 | Realização do 6º semestre acadêmico do curso | Unidade | 6 | R\$88.0000 | R\$528.000,00 | 01/01/2028 | 30/06/2028 |
| Etapa 8 | Realização do 7º semestre acadêmico do curso | Unidade | 6 | R\$88.0000 | R\$528.000,00 | 01/07/2028 | 31/12/2028 |
| Etapa 9 | Realização do 8º semestre acadêmico do curso | Unidade | 6 | R\$88.0000 | R\$528.000,00 | 01/01/2029 | 30/06/2029 |
| Etapa 10 | Realização do 9º semestre acadêmico do curso | Unidade | 6 | R\$88.0000 | R\$528.000,00 | 01/07/2029 | 31/12/2029 |
| Etapa 11 | Realização do 10º semestre acadêmico do curso - estágio profissional | Unidade | 6 | R\$90.900,00 | R\$545.400,00 | 01/01/2030 | 30/04/2030 |
| Etapa 12 | Realização do Seminário de avaliação do projeto e encerramento do curso | Unidade | 2 | R\$15.800,00 | R\$31.600,00 | 01/07/2030 | 30/08/2030 |
| TOTAL | - | - | - | - | 575.000,00 | - | - |

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS/ANO | VALOR GLOBAL (R\$) |
|--------------|-------------------------|
| OUT/2025 | R\$ 400.000,00 |
| MAR/2026 | R\$ 1.035.000,00 |
| MAR/2027 | R\$ 1.035.000,00 |
| MAR/2028 | R\$ 1.035.000,00 |
| MAR/2029 | R\$ 1.035.000,00 |
| MAR/2030 | R\$ 1.035.000,00 |
| TOTAL | R\$ 5.575.000,00 |

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO (R\$) |
|---|----------------|-------------------------|
| OUTROS SERVIÇOS - TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA – 33.90.39 | Não | R\$ 5.025.000 |
| OUTROS SERVIÇOS - TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA – 33.90.39 | Sim | R\$ 550.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 5.575.000,00 |

(assinado eletronicamente)

JOÃO ALFREDO BRAIDA

Reitor

Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS

(assinado eletronicamente)

CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI

Presidente

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA



Documento assinado eletronicamente por **César Fernando Schiavon Aldrighi, Presidente**, em 24/10/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ALFREDO BRAIDA, Usuário Externo**, em 29/10/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26056924** e o código CRC **9C7EE67E**.